



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 132 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GEOSERRA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ Nº 43.528.617/0001-97 – com sede na Avenida Padre Affonso Theobald – 740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis – RS - CEP: 95.150-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2024 a 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 132 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 169 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PALOMA KENNED LEITE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal do Controle Interno, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Outubro de 2024.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 25 de Outubro de 2024.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 132 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO **EM TODO O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 693/2024/SEAD, do Governo do Estado da Paraíba e Portaria nº 219/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que transferem o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, excepcionalmente no exercício em curso, a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2024 o expediente e as atividades administrativas ocorrerão em horário normal neste ente.

Art. 3º - O ponto facultativo em 1º de novembro de 2024, estabelecido neste decreto, não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e limpeza pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de outubro de 2024.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL